

CRIA OS CARGOS PUBLICOS QUE INDICA
E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os cargos publicos constantes do Anexo Único, parte integrante desta lei.

§ 1º- Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 2º- Os cargos efetivos serão providos mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos, nos termos do Edital de convocação.

Art. 2º- O vencimento atribuído aos ocupantes dos cargos efetivos será proporcional á carga horária cumprida no serviço público.

Paragrafo Único- A jornada de trabalho dos servidores municipais será estabelecida, por categoria funcional mediante ato do Prefeito.

Art.3º- As responsabilidades e atribuições dos cargos criados por esta lei serão definidas por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se insuficientes.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ- CE, 06 /11 / 93

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO VENCIMENTO	CR\$ REPRESENTAÇÃO
Secretário Municipal	DAS -1	05		
Chefe de Gabinete	DAS -1	01		
Diretor de Departamento	DAS -2	09		
Diretor de Divisão	DAS -3	05		

* DAS- Direção e Assessoramento Superior

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO E NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CR\$
Agente Administrativo	ADO	10		
Agente <i>Planejamento</i>	ADO	02		
Agente de Imunização	ADO	02		
Agente de Prevenção	ADO	01		
Agente Auxiliar de Enfermagem	ADO	12		
Agente de Saúde	ADO	08		
Fiscal Sanitário	ADO	02		
Datilógrafo	ADO	02		
Fiscal de Tributos	ADO	02		
Recepcionista	ADO	02		
Auxiliar de Contabilidade	ADO	15		
Telefonista	ADO	20		
Professor Assistente	MAG	25		
Professor Auxiliar	MAG	25		
Regente de Ensino	REG	25		
Supervisor Educacional	ESP	05		
Bibliotecário	ADO	02		
Fiscal de Obras	ATA	03		
Motorista	ATA	06		
Tratorista	ATA	02		
Vigilante	ATA	18		
Assistente de Contabilidade	ADO	04		
Mestre de Obras	ATA	02		
Auxiliar de Serviços	ATA	65		
Garf	ATA	22		
Cozinheiro	ATA	02		